

- Inquérito às Deslocações dos Residentes (Procura Turística dos Residentes) -

(JANEIRO 2013)

Designação da operação estatística: INQUÉRITO ÀS DESLOCAÇÕES DOS RESIDENTES

Sigla da operação estatística: IDR

Código da operação estatística: 301

Código SIGINE*: TU0042

Código da atividade estatística - CGA*: 776

Código de versão do DMET: 3.2

Data de entrada em vigor da versão do DMET: Janeiro 2013

Data da última atualização do DMET: Janeiro 2013

Entidade responsável pela operação estatística: DEE/CTT

ÍNDICE

I. Ider	ntificação da operação estatística3
	I. 1 Designação da operação estatística3
P	I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística3
	I. 3 Código da operação estatística3
P	I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico)3
	I. 5 Código da Actividade Estatística3
	I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico3
	I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico3
	I.8 Data da última actualização do Documento Metodológico3
F	I.9 Entidade responsável pela operação estatística4
	I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação4
II. Jus	tificação para uma nova versão do Documento Metodológico5
III. Ide	entificação das necessidades, objetivos e financiamento6
	III.1 Contexto da operação estatística6
F	III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação7
	III.3 Objetivos da operação estatística8
	III.4 Financiamento da operação estatística8
IV. Ca	racterização geral8
F	IV.1 Tipo de operação estatística8
	IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística9
	IV.3 Periodicidade da operação estatística9
	IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística10
P	IV. 5 Principais utilizadores da informação10
P	IV.6 Difusão11
	o IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação11
	o IV.6.2 Revisões11
	o IV.6.3 Produtos de difusão regular11
V. Car	acterização metodológica11
P	V.1 População-alvo11
P	V.2 Base de amostragem 12
P	V. 3 Unidade (s) estatística (s) de observação12
F	V. 4 Desenho da amostra12
	o V.4.1 Características da amostra 12

o V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra	13
V.5 Construção do(s) questionário(s)	4
o V.5.1 Testes de pré-recolha efectuados ao (s) questionário(s)1	14
o V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s) 1	15
☞ V. 6 Recolha de dados1	15
o V.6.1 Recolha directa de dados1	15
V.6.1.1 Período(s) de recolha	15
V. 6.1.2 Método(s)de recolha	6
2 V. 6.1.3 Critério para o fecho da recolha	17
V. 6.1.4 Possibilidade de inquirição "Proxy"	17
2 V. 6.1.5 Sessões informativas	17
o V. 6.2 Recolha não-directa de dados	17
☞ V.7 Tratamento de dados1	8
o V. 7.1 Validação e análise1	8
o V. 7.2 Tratamento de não respostas1	8
o V.7.3 Obtenção de resultados1	8
o Software utilizado: R (package survey)2	0:
o V.7.4 Ajustamentos dos dados	21
o V.7.5 Comparabilidade e coerência	21
o V.7.6 Confidencialidade dos dados	21
VI. Suportes de recolha e Variáveis de observação2	22
VII. Variáveis Derivadas2	4
VIII. Indicadores a disponibilizar2	<u>2</u> 5
IX. Conceitos	<u>2</u> 7
X. Classificações	31
XI. Siglas e abreviaturas3	32
XII. Bibliografia3	32

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

P	I. 1 Designação da operação estatística
	Inquérito às Deslocações dos Residentes
	I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística
	I. 3 Código da operação estatística 301
F	I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico) TU0042
	I. 5 Código da Atividade Estatística 776
	I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico 3.2
P	I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico Janeiro 2013
P	I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico

Janeiro 2013

FI.9 Entidade responsável pela operação estatística

INE

- Unidade Orgânica (UO): DEE/ Serviço de Estatísticas de Comércio, Turismo e Transportes
- Técnico responsável

Nome: Porfírio Norberto Dias Leitão

Telefone: 21 842 61 00 - ext. 1275

E-mail: porfirio.leitao@ine.pt

Entidades com Delegação de Competências

Não aplicável

I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação

Não aplicável

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Nova versão:				
Alteração de variáveis de observação				
Alteração de conceitos				
Alteração de classificações				
Alteração de produtos de difusão				
Alteração de fontes estatísticas				
Alteração do método de recolha				
 Alteração de âmbito na população 				
Alteração do desenho amostral				
Outros motivos				

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

III.1 Contexto da operação estatística

A Diretiva Comunitária 95/57/CE, de 23 de Novembro de 1995, relativa à recolha de informação estatística no sector do Turismo, veio definir a obrigação dos Estados Membros de procederem recolha, compilação, apuramento e transmissão de dados estatísticos relativos à procura turística dos residentes (Anexo da Diretiva - Parte C: Turismo Interno e Turismo Emissor).

Na preparação da sua implementação, verificou-se que o "Inquérito às Férias dos Portugueses" apenas contemplava as viagens por motivo de Lazer, Recreio e Férias de longa duração com periodicidade de recolha anual.

Assim, houve necessidade de se desencadear uma nova operação estatística de periodicidade trimestral e que conhecesse também os motivos de "Visita a Familiares ou Amigos" e de "Profissionais ou de Negócios", consubstanciado no Inquérito à Procura Turística dos Residentes (IPTR), iniciado em 1997 que, em 2009, evoluiu para o atual Inquérito às Deslocações dos Residentes (IDR),

O IDR é um inquérito dirigido aos indivíduos residentes em Portugal (amostra de alojamentos), de periodicidade trimestral. A amostra está distribuída pelas várias regiões NUTS II e é representativa ao nível nacional.

Recolhe informação sobre os viajantes residentes em Portugal, bem como sobre as viagens realizadas, quer no País, quer com destino ao estrangeiro, pelos motivos de lazer, recreio ou férias, profissionais ou de negócios, visita a familiares ou amigos, tratamentos de saúde, religião e peregrinação e outros motivos.

São contempladas as deslocações em que houve permanência de pelo menos uma noite num alojamento coletivo ou privado, em lugar distinto da residência (ambiente) habitual dos indivíduos inquiridos, com exceção das viagens para o local de trabalho e de estudo.

A presente atualização do documento metodológico decorre da recolha de informação sobre deslocações turísticas de excursionismo (viagens realizadas num só dia, logo, sem dormidas) realizadas por todos os membros do agregado, informação recolhida em todas as entrevistas telefónicas. Esta informação dá resposta ao definido no Regulamento UE nº 692/2011 sobre Estatísticas de Turismo.

III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla): • Necessidades resultantes de obrigações legais: o Legislação comunitária Especificar: Regulamento (UE) Nº 692/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de Julho de 2011 Regulamento (UE) nº 1051/2011 da Comissão de 20 de outubro de 2011 o Compromissos perante organizações internacionais Especificar: o Legislação nacional П Especificar: Pedido direto de informação por parte do/de: o Entidades públicas nacionais o Entidades comunitárias - Programa Estatístico Europeu (PEE) - Acordo informal ("Acordo de Cavalheiros") o Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras Especificar: o Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.) Especificar: Resultado de **inquéritos** às necessidades dos utilizadores Necessidades de informação de outras operações estatísticas Contrato/**Protocolo** específico com Entidade externa Outras necessidades

o Especificar:

FIII.3 Objetivos da operação estatística

- Quantificar a incidência de população residente em Portugal que efetua viagens turísticas e a frequência das deslocações, bem como identificar o perfil demográfico dos turistas;
- Obter informação sobre as viagens turísticas realizadas nas suas várias vertentes, como a motivação, local de destino, meios de deslocação e de alojamento, métodos de reserva, despesas, entre outros.

Fill.4 Financiamento da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta <u>única</u>):			
Financiamento total:			
o da Entidade responsável			
o da União Europeia (EUROSTAT)			
o de outra Entidade	_		
Especificar:			
Cofinanciamento:	_		
 Entidade responsável e União Europeia 	Ш		
 Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa 			
à União Europeia)	П		
Especificar:			

IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

F IV.1 Tipo de operação estatística

ssinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (<u>resposta única</u>):			
•	Inquérito amostral	•	
•	Recenseamento		
•	Estudo estatístico		

" IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (<u>resposta múltipla</u>):

Fonte Direta

• Fonte Não	o-direta		
0	Fonte administrativa		
0	Outra operação estatística		
0	Outra • Especificar:		
	Lspecifical.		
F IV.3 Periodicion	dade da operação estatíst	ica	
Assinalar uma	cruz (X) nos quadrados corre	spondentes (<u>resposta única</u>):	
•	Mensal		
•	Trimestral		
•	Semestral		
•	Anual		
•	Bienal		
•	Trienal		
•	Quadrienal		
•	Quinquenal		
•	Decenal		
•	Não periódico		
•	Outra		
	Especificar:		

IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Continente
Região Autónoma da Madeira
Região Autónoma dos Açores
País
Outro
Especificar:

F IV. 5 Principais utilizadores da informação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Assinalar una cruz (A) nos quadrados correspondentes (<u>resposta multipia</u>).			
Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional			
0	INE (DES e DCN)		
0	Banco de Portugal		
0	Direção Regional de Estatística da Madeira		
0	Serviço Regional de Estatística dos Açores		
0	Entidades com delegação de competências Especificar:		
Outros utilizadores nacionais Especificar: Turismo de Portugal			
Utilizadores Comunitários e outros Internacionais Especificar: Eurostat			

IV.6 Difusão

o IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

Os resultados trimestrais apurados, relativos ao trimestre n, são disponibilizados 120 dias após o término do trimestre de referência. Os resultados anuais são disponibilizados 5 meses após o período de referência.

o IV.6.2 Revisões

Não se aplica.

o IV.6.3 Produtos de difusão regular

Produtos a disponibilizar			
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
Ficheiro de microdados (viagens dos indivíduos) *	Resposta ao Regulamento (UE) N° 692/2011	Trimestral/anual	País Indivíduo
Publicação	Estatísticas do Turismo	Anual	NUTS II
Destaque	Viagens Turísticas dos Residentes	Trimestral	País

^{*} A disponibilizar em condições específicas.

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

V.1 População-alvo

A população-alvo é o conjunto de todos os indivíduos que no período de referência residem no território nacional.

V.2 Base de amostragem

Indicar a base de amostragem utilizada, assinalando uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

• Alojamentos	
Empresas (excluindo as agrícolas)	
o Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	
o Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	
 Explorações agrícolas 	П
 Estabelecimentos 	_
o Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	
o Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	
• Veículos	
Instituições sem fins lucrativos	
Administrações Públicas	П
• Outras	
	ш
o Especificar:	
o Indicar a unidade amostral:	

V. 3 Unidade (s) estatística (s) de observação

A unidade estatística de observação é o indivíduo.

V. 4 Desenho da amostra

o V.4.1 Características da amostra

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (<u>resposta múltipla</u>):					
	<u>Características da amostra:</u>				
	Probabilística				

o Estratificada	
 Por conglomerados 	
o Multietápica	
Não probabilística	
Transversal	
 Longitudinal (painel, amostra rotativa) 	
• Outra	
Especificar:	

V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra

A amostra foi dimensionada considerando vários fatores:

- A obtenção de cerca de 5000 UA com entrevista conseguida, isto é, considerando as UAs como residência principal de um agregado familiar, dispondo de telefone e cujo(s) elemento(s) se encontre(m) habilitado(s) a responder a uma entrevista telefónica (excluem-se indivíduos com idade igual ou inferior a 14 anos, razões de falta de domínio da língua portuguesa e incapacidades físicas, por exemplo);
- A taxa de resposta obtida nos anos anteriores.

Tendo em conta estes fatores, e tomando como exemplo o ano de 2013, a dimensão obtida foi de 8508 UA, as quais foram distribuídas pelas regiões NUTS II de acordo com a alocação de Neyman modificada. A equação utilizada para obter a desejada distribuição por estrato (região NUTS II) é a seguinte:

$$n_h = \frac{\sqrt{N_h} \times S_h}{\sum_{h=1}^{H} \sqrt{N_h} \times S_h} \times n$$

em que,

 n_h = Dimensão da amostra no estrato h

 N_h = População do estrato h

n = Amostra total

 S_h = Desvio padrão do estimador da proporção de turistas para o estrato h

Uma vez que o valor de S_h é bastante diferente de trimestre para trimestre, também a distribuição das 8508 UA varia consoante o trimestre considerado. Assim sendo, a dimensão final de cada estrato é a média dos valores obtidos nos 4 trimestres.

A distribuição obtida para cada uma das regiões NUTS II é a seguinte:

Regiões NutsII	Áreas	U.A.´s
Norte	122	1464
Centro	113	1356
Lisboa	202	2424
Alentejo	83	996
Algarve	87	1044
R. A. Açores	59	708
R. A. Madeira	43	516
Total	709	8508

A amostra obedece a um sistema de rotatividade, procedendo-se a uma substituição de 1/2 das unidades inquiridas no início de cada ano, o que significa que, em cada ano se procede ao refrescamento de metade da amostra considerada (4254 UA's).

Assim, cada unidade de alojamento, que permanece na amostra durante 2 anos, será inquirida em 9 momentos:

- uma primeira inquirição presencial, com o objetivo de recolher informação sobre o agregado familiar principal e o respetivo enquadramento turístico nos anteriores 12 meses, bem como informar sobre as questões a colocar em futuras entrevistas;
- oito entrevistas telefónicas para recolher informação sobre a ocorrência e quantificação de deslocações turísticas pelos membros do agregado, bem como as suas características, em cada trimestre, ao longo de um período de 2 anos.

Cada UA será identificada *a priori* com um código (1,2 ou 3) correspondendo ao mês do trimestre em que será inquirida, o que significa que a amostra será distribuída por todos os meses do trimestre, sendo que o período de referência dos dados será sempre os três meses anteriores ao mês em que se realiza a entrevista (por ex.: uma entrevista que decorra em Abril, o período de referência contemplará deslocações iniciadas em Janeiro, Fevereiro e Março e assim sucessivamente).

♥ V.5 Construção do(s) questionário(s)

o V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (<u>resposta múltipla</u>):

• Testes de gabinete

Testes de campo	
Testes específicos para questionários eletrónicos	
No âmbito de Inquérito-piloto	
Não foram efetuados testes de pré-recolha	

○ V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)

CAPI – 30 min (inclui explicação CATI)

CATI - 15 - 20 min

O suporte de recolha respeita as recomendações patentes no Manual metodológico das estatísticas de Turismo, do Eurostat (edição 2012), bem como os requisitos técnicos definidos no Compêndio de Transmissão de Dados do Eurostat ("Eurostat Tourism Statistics Data Transmission Compendium").

V. 6 Recolha de dados

V.6.1 Recolha direta de dados

■ V.6.1.1 Período(s) de recolha

A recolha da informação é realizada em todos os meses do ano.

- Contacto inicial Ocorre antes do início do primeiro trimestre em que cada unidade de alojamento entra na amostra. A unidade responsável no Departamento de Recolha de Informação envia uma carta dirigida aos representantes das novas UAs, informando-os de que foram selecionados para responder ao inquérito e que serão visitados por um entrevistador do INE devidamente credenciado a fim de efetuar a recolha de informação. A carta apresenta uma descrição dos objetivos do questionário, bem como das suas principais variáveis.
- Método de recolha previamente ao seu primeiro trimestre de inquirição, todas as Unidades de Alojamento são sujeitas a entrevistas diretas assistidas por computador (CAPI),

seguindo-se entrevistas telefónicas assistidas por computador (CATI) em cada um dos trimestres em que a UA permaneça na amostra, com exceção daquelas que, por motivo de recusa ao meio telefónico ou manifesta impossibilidade física ou dificuldade de comunicação (surdez ou outra língua materna), são retiradas da amostra.

- Mensualização da amostra Para minorar o "efeito memória" da caracterização das viagens ocorridas nos meses iniciais de cada trimestre, bem como otimizar a operacionalidade da recolha telefónica, a amostra de cada trimestre é repartida igualmente por cada mês, sendo o período de referência o trimestre anterior ao mês em que é realizada a entrevista.
- Insistências / Tratamento de recusas Para as entrevistas presenciais via CAPI os entrevistadores do INE realizam até 3 diligências junto da unidade de alojamento, em especial nas situações de "Ausência do Representante do Agregado" e "Recusa", com o objetivo de conseguirem realizar a entrevista com sucesso. No caso das entrevistas via CATI, estão previstos cerca de 20 contactos por UA para o mesmo fim, salvo situações de reagendamento, em que os contactos sucedem até se obter a totalidade da resposta.

■ V. 6.1.2 Método(s)de recolha

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Recolha por entrevista:

Presencial com Computador ("CAPI")

Presencial sem Computador

Telefónica com Computador ("CATI")

Telefónica sem Computador

Recolha por autopreenchimento:

Questionário Eletrónico (WebInq)

Transmissão Eletrónica de um Ficheiro com
estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação)

Questionário em Papel

Recolha por observação direta

■ V. 6.1.3 Critério para o fecho da recolha

O fecho da recolha ocorre no último dia do mês imediatamente a seguir ao período de referência.

■ V. 6.1.4 Possibilidade de inquirição "Proxy"

Assinalar uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):
 Sim
 Especificar o critério: Poderá responder qualquer indivíduo do agregado doméstico privado, com 15 ou mais anos de idade, com conhecimentos sobre as deslocações que tenham ocorrido e que possa assegurar uma resposta de qualidade.
 Não

■ V. 6.1.5 Sessões informativas

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

	Assegurada pela Estrutura Nacional	Em "cadeia"/ Estrutura Regional
Sessão informativa inicial		
o Sessão informativa específica	X	X
o Sessão informativa genérica		
 Sessão informativa de reciclagem 		
o Sessão informativa específica		X
o Sessão informativa genérica		X
o Sessão informativa genérica • Sessão informativa de reciclagem o Sessão informativa específica		X

○ V. 6.2 Recolha não-direta de dados

Não aplicável

♥ V.7 Tratamento de dados

V. 7.1 Validação e análise

1.	Identificar	os tipos d	e validad	rões efe	etuadas a	aos dados	(res	nosta	múltii	nla`	١:
۱.	lucillulai	us tipus u	e valiua	foes eig	tuauas a	aus uauus	(163	posta	munu	<u> Jia</u>	,.

Regras de domínio

_

• Regras de coerência

Regras de estrutura

2. Breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos:

A recolha da informação é realizada com recurso a uma aplicação informática que permite o registo, codificação e algumas validações (validações de percurso e validações de coerência) no ato da entrevista (CAPI e CATI).

Centralmente o acesso aos dados da recolha permite assegurar um conjunto de validações na fase de acompanhamento que permitem consolidar a base de dados final num curto espaço de tempo

A fase seguinte consiste na estratificação *a posteriori* da amostra de respostas obtidas em que apenas aos indivíduos com entrevista completa é atribuído o coeficiente de extrapolação correspondente ao respetivo estrato.

Os outputs com os resultados obtidos são exportados para Excel para elaboração dos quadros de resultados a divulgar.

3. Descrição das metodologias para medir os erros de medida e de processamento: Não aplicável.

V. 7.2 Tratamento de não respostas

O tratamento de não respostas totais é efetuado através da calibragem do ponderador inicial de cada unidade. (ver ponto V7.3).

V.7.3 Obtenção de resultados

O cálculo das estimativas tem como base a aplicação, a cada unidade estatística da amostra, de um ponderador que resulta do produto de dois fatores:

- um ponderador inicial, baseado no desenho da amostra;
- um fator que calibra (ou ajusta) a amostra, para efetivos ou totais conhecidos sobre a população, utilizando informação externa ao inquérito, através de um método denominado "ajustamento por margens". As margens utilizadas (variáveis auxiliares) resultam das

"Estimativas Mensais de População Residente", segundo o sexo e sete escalões etários (o-14; 15-24; 25-34; 35-44,45-54;55-64, ≥65) e ainda o total a nível regional NUTS II, para cada um dos doze meses do ano.

O ponderador inicial de cada unidade amostral é dado pelo inverso da sua probabilidade de seleção.

O método do "ajustamento por margens" consiste em escolher uma função, que minimiza as distâncias entre os ponderadores iniciais e os ponderadores finais ajustados, sujeita às condições de ajustamento. Estas condições garantem que as variáveis auxiliares, extrapoladas com os ponderadores ajustados, sejam iguais aos totais populacionais conhecidos.

Para a solução prática deste problema, utiliza-se o *package survey* do *software* R1 que efetua o cálculo das estimativas e respetiva precisão. A estimação da variância é calculada através da técnica *JACKKNIFE*.

O package survey dispõe de várias funções distância, à escolha do utilizador, sendo a utilizada no IDR a do "método logit (método ranking ratio com limites)" que é dada por:

$$G(x) = \begin{cases} \left((x - L) Log \frac{x - L}{1 - L} + (U - x) Log \frac{U - x}{U - 1} \right) \frac{1}{A}, & \text{se } L < x < U \\ \left((U - L) Log \frac{U - L}{U - 1} \right) \frac{1}{A}, & \text{se } x \le L \end{cases}$$

$$\left((U - L) Log \frac{U - L}{1 - L} \right) \frac{1}{A}, & \text{se } x \ge U$$

em que
$$A = \frac{U - L}{(1 - L)(U - 1)}$$
 e $F(u) = \frac{L(U - 1) + U(1 - L)\exp(Au)}{U - 1 + (1 - L)\exp(Au)} \in IR$

¹ Software R desenvolvido por "R Development Core Team" encontra-se disponível em http://www.R-project.org e o package survey da autoria do Prof. Thomas Lumley, disponível em http://www.cran.r-project.org.

Este método tem a vantagem de conduzir sempre a pesos positivos e de garantir que a relação entre os ponderadores ajustados (finais) e os ponderadores iniciais, (w_k/d_k) , seja limitada inferiormente por L e superiormente por U.

o Software utilizado: R (package survey)

Se o parâmetro a estimar no trimestre t (t=1, 2, 3, 4) for um total (Y) ou um quociente (R), a expressão do estimador será, respetivamente,

$$\hat{Y}_{t} = \sum_{k \in s} w_{kt} y_{kt} \qquad \qquad e \qquad \hat{R}_{t} = \frac{\hat{Y}_{t}}{\hat{Z}_{t}} = \frac{\sum_{k \in s} w_{kt} y_{kt}}{\sum_{k \in s} w_{kt} z_{kt}},$$

onde,

 Y_t - estimador do total da característica Y;

 R_t - estimador do quociente R;

 \hat{Z}_t - estimador do total da característica Z:

 y_{kt} - valor da característica Y para a unidade k da amostra;

 z_{kt} - valor da característica Z para a unidade k da amostra;

 w_{kt} - ponderador final associado à unidade $\,^k\,$ da amostra.

O estimador relativo aos indivíduos que viajaram durante o ano (Número anual de turistas) é o seguinte:

$$\hat{Y}_a = \sum_{t=1}^4 \frac{\hat{Y}_t}{n}$$

em que,

 $\it n$ - número de trimestres do ano em que o indivíduo respondeu.

À exceção do número anual de turistas, todas as outras características são estimadas pela seguinte expressão:

$$\hat{Y}_a = \sum_{t=1}^4 \hat{Y}_t$$

o V.7.4 Ajustamentos dos dados

Não aplicável.

o V.7.5 Comparabilidade e coerência

A atual metodologia do IDR é genericamente aplicada desde 2009, pelo que os dados desde então são diretamente comparáveis.

Apesar de diversos melhoramentos introduzidos no inquérito ao longo dos anos, a maioria das variáveis era já recolhida no anterior IPTR - Inquérito à Procura Turística dos Residentes, existindo resultados de procura turística desde 1997.

o V.7.6 Confidencialidade dos dados

1.	Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (<u>resposta única</u>):
	• Sim
	• Não \square
2.	A recolha, tratamento e divulgação dos dados é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008 de 13 de maio, designadamente o artigo 6° que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico aos dados. Quaisquer unidades estatísticas, direta ou indiretamente identificáveis, não podem ser divulgadas, não só pela proteção conferida por este princípio, mas também pelo sigilo profissional que decorre da aplicação da Lei 67/98 de 26 de outubro. A quebra da confidencialidade estatística é punível não só disciplinar mas também criminalmente de acordo com o artigo 32° da Lei do SEN. Aos dados recolhidos são aplicados extrapoladores de resultados, estando a confidencialidade também protegida por via da divulgação de quadros de resultados com níveis seguros de agregação de dados.

VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

☞ VI.1 Suportes de recolha

- Identificação do suporte de recolha: "IDR Inquérito às Deslocações dos Residentes", modo CATI instrumento de notação nº 10120 (válido até 30-06-2014); e modo CAPI instrumento de notação nº 10088 (com prazo de validade até 30-06-2013).
- 2. Imagens:
 - CATI http://smi-i.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10120
 - CAPI http://smi-i.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10088
- 3. Entidade inquirida: Indivíduo.
- 4. Variáveis de Observação:

F VI.2 Variáveis de observação

Número	Código	Data			Conceito associado	Domínio de valores da variável					
registo suporte	da variável	início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida	
			Região	Alojamento			-	-		-	
			Ordem	Alojamento			-	-		-	
			Secção	Alojamento			-	-		-	
			Subsecção	Alojamento			-	-		-	
			Edifício	Alojamento			-	-		-	
			Alojamento	Alojamento			-	-		-	
			Telefone	Alojamento			-	-		-	
			Nome do representante da família residente	Alojamento			-	-		-	
			Morada	Alojamento			-	-		-	
			Lugar	Alojamento			-	-		-	
			Código Postal	Alojamento			-	-		-	
			Localidade Postal	Alojamento			-	-		-	
			Código de Rotação	Alojamento			-	-		-	
			Mês	Entrevista			-	-		-	
			Dia	Entrevista			-	-		-	
			Hora de início	Entrevista			-	-		-	
			Resultado da visita	Entrevista			-	-		-	
			Situação da entrevista	Entrevista			-	-		-	
			Duração da entrevista	Entrevista			-	-		Minutos	
			Entrevistador	Entrevista			-	-		-	
			Supervisor	Entrevista			-	-		-	
			N° de indivíduos residentes	Agregado familiar			-	-		N°	

Ocorrência de viagens no período de referencia	Agregado familiar	-	-	-
N° de viagens no período de referencia	Agregado familiar	-	-	N°
Escalão de Rendimento Líquido Mensal	Agregado familiar	Escalões de rendimento líquido mensal do agregado (IDR)	-	-
N° de ordem individuo	Indivíduo	-	-	-
Nome	Indivíduo	-	-	-
Sexo	Indivíduo	-	-	-
Data de nascimento	Indivíduo	-	-	-
Grau de Parentesco com o representante da família	Indivíduo	Grau de Parentesco com o Representante da Família (So17);	-	-
Nível de Instrução	Indivíduo	Esquema analítico do sistema educativo português	-	-
Condição perante o trabalho	Indivíduo	Vo1397 – Condição Perante o Trabalho	-	-
Profissão	Indivíduo	CNP/94	-	-
Motivo porque não viajou	Indivíduo	Vo1399 – Motivo de não Viajar	-	-
Se viajou	Indivíduo		-	-
Existência de deslocações D1D (de um só dia - excursionismo)	Indivíduo			
Existência de deslocações D1D pessoais	Indivíduo			
Existência de deslocações D1D profissionais	Indivíduo			
Quantificação das deslocações D1D pessoais efetuadas	Indivíduo			N°
Quantificação das deslocações D1D profissionais efetuadas	Indivíduo			N°
N° de Ordem	Viagem	-	-	N°
Destino principal da viagem	Viagem	Código da Divisão Administrativa e Tabela de países definida pelo Eurostat	-	-
N° de elementos do agregado participantes	Viagem	-	-	N°
N° de ordem dos elementos participantes	Viagem	-	-	-
Data de partida	Viagem	-	-	-
Data de chegada	Viagem	-	-	-
Motivo principal	Viagem	Vo1394 – Motivo Principal da Viagem	-	-
Atividades predominantes durante a viagem	Viagem	-	-	-
Dormidas por destino e tipo de alojamento em cada país visitado e/ou concelhos visitados em Portugal	Viagem	Código da Divisão Administrativa; Tabela de países definida pelo Eurostat;	-	N°

Tipo o	de alojamento			Vo1396 – Tipo de Alojamento utilizado		
	ipal meio de porte utilizado	Viagem		Classificação dos meios de transporte	-	-
	ços incluídos na nização	Viagem		-	-	-
	esas realizadas pelo gado por tipo de esa	Viagem		-	-	Euro
Agêne Viage Turíst	esas pagas à cia de ens/Operador tico (pelo agregado éstico)	Viagem		-	-	Euro
contri	rência da ibuição de outrem nanciamento da m	Viagem		-	-	-
outre	da contribuição de em no ciamento da viagem	Viagem		-	-	Euro
	no da viagem D1D ugal / Estrangeiro)	Viagem D1D				
Duraç pesso	ção viagem D1D pal	Viagem D1D				Hora
agreg	esas realizadas pelo gado na viagem D1D po de despesa					Euro

Nota: Informação com caráter provisório.

VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

Código	Data	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado		Domínio	de valores	da variável		
da variável	início de vigência			Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida	Fórmula
		Idade	Anos							Ano n – (Ano Data Nascimento)
		Duração média da viagem	N° Dias							N.º de Dormidas / N.º de Viagens
		Despesa média por viagem	Euro							Despesas Totais / N.º de Viagens
		Despesa média diária por turista	Euro							Despesas Totais / N.º de Dormidas
		Número médio de viagens por turista	N° Viagens							N.º de Viagens / N.º de Turistas

Nota: Informação com caráter provisório.

VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

Variável medida		Dimensões de análise							
Indicador		Variável med	lida				Class	sificação/ versão	associada
indicador	Código	Data início vigência	Designação	Código	Data início vigência	Designação	Código	Designação	Nível
Turistas (N.º) p	or								
Sexo e Grupo etário; Mensal									
Viagens (N.°)									
feitas pelos turistas por Sex	· 0								
e Grupo etário;									
Mensal									
Dormidas (N.º) turistas por Sex									
e Grupo etário;									
Mensal Viagens (N.°)									
feitas pelos									
turistas por Sex	(O								
e Motivo da viagem; Mensa									
Dormidas (N.°)	de								
turistas por Sez e Motivo da	(O								
viagem; Mensa	ı								
Viagens (N.°)									
feitas pelos turistas por Sex	ro								
e Destino da									
viagem; Mensa									
Dormidas (N.º) turistas por Sex									
e Destino da									
viagem; Mensa	<u> </u>								
Viagens (N.º) feitas pelos									
turistas por Sex	(O								
e Duração da viagem; Mensa									
Dormidas (N.°)	de								
turistas por Ses e Duração da	(O								
viagem; Mensa	ı								
Viagens (N.°)									
feitas pelos turistas por Ses	κο								
e Meio de									
transporte utilizado; Mens	al								
Dormidas (N.º)									
turistas por Sex									
e Tipo de alojamento									
utilizado; Mens									
Turistas (N.º) p	or								
Sexo e Grupo etário; Trimest	al								
Viagens (N.°)									
feitas pelos turistas por Ses	10								
e Grupo etário;									
Trimestral	do								
Dormidas (N.º) turistas por Sex									
e Grupo etário;									25

Trimestral					
Viagens (N.°)					
feitas pelos					
turistas por Sexo					
e Motivo da					
viagem;					
Trimestral					
Dormidas (N.º) de					
turistas por Sexo					
e Motivo da					
viagem;					
Trimestral					
Viagens (N.°)					
feitas pelos					
turistas por Sexo					
e Destino da					
viagem;					
Trimestral					
Dormidas (N.º) de					
turistas por Sexo					
e Destino da					
viagem; Trimestral					
 Viagens (N.°)					
feitas pelos					
turistas por Sexo					
e Duração da					
viagem;					
Trimestral					
Dormidas (N.º) de					
turistas por Sexo					
e Duração da					
viagem;					
Trimestral					
Viagens (N.°)					
feitas pelos					
turistas por Sexo					
e Meio de					
transporte utilizado;					
Trimestral					
Dormidas (N.º) de					
turistas por Sexo					
e Tipo de					
alojamento					
utilizado;					
Trimestral					
Turistas (N.º) por					
Sexo e Grupo					
etário; Anual					
Viagens (N.°)					
feitas pelos					
turistas por Sexo e Grupo etário;					
Anual					
 Dormidas (N.º) de	+	<u> </u>			
turistas por Sexo					
e Grupo etário;					
Anual					
Viagens (N.°)					
feitas pelos					
turistas por Sexo					
e Motivo da					
 viagem; Anual		ļ			
Dormidas (N.º) de					
turistas por Sexo					
e Motivo da					
 viagem; Anual			<u> </u>	<u> </u>	

Viagens (N					
feitas pelo					
turistas po					
e Destino o					
viagem; Ar					
Dormidas (
turistas po					
e Destino o					
viagem; Ar					
Viagens (N					
feitas pelo					
turistas po	Sexo				
e Duração					
viagem; Ar	ual				
Dormidas (۱٬°) de				
turistas po					
e Duração					
viagem; Ar					
Viagens (N					
feitas pelo					
turistas po	Sexo				
e Meio de					
transporte					
utilizado; A					
Dormidas (۱۰°) de				
turistas po	Sexo				
e Tipo de					
alojamento					
utilizado; A	nual				

Nota: Informação com caráter provisório.

IX. CONCEITOS

Código	Designação	Definição	
1095	Agência de Viagens	Estabelecimento cuja atividade principal compreende a organização e venda de viagens, de percursos turísticos, a reserva de serviços em estabelecimentos hoteleiros e outros empreendimentos turísticos, iniciativas ou projetos declarados de interesse para o turismo, a reserva de lugares em qualquer meio de transporte, a representação de outras agências de viagens e turismo ou de operadores turísticos nacionais e estrangeiros.	
159	Agregado Doméstico Privado	Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e cujas despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) são suportadas conjuntamente, independentemente da existência ou não de laços de parentesco; ou a pessoa que ocupa integralmente um alojamento ou que, partilhando-o com outros, não satisfaz a condição anterior. Os hóspedes com pensão alimentar, os casais residindo com os pais e os filhos/hóspedes, bem como outras pessoas, são incluídos no agregado doméstico privado, desde que as despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) sejam, habitualmente, suportadas por um orçamento comum. São ainda considerados como pertencentes ao agregado doméstico privado o(a)s empregado(a)s domésticos que coabitem no alojamento.	
1165	Agroturismo	Estabelecimento situado em explorações agrícolas, considerado um empreendimento de turismo no espaço rural, que se destina a prestar serviços de alojamento, permitindo aos hóspedes o acompanhamento e conhecimento da atividade agrícola ou a participação nos trabalhos aí desenvolvidos de acordo com as regras estabelecidas pelo responsável, não podendo possuir mais de 15 unidades de alojamento destinadas a hóspedes.	
1096	Aldeamento Turístico	Estabelecimento de alojamento turístico constituído por um conjunto de instalações funcionalmente interdependentes com expressão arquitetónica homogénea, situadas num espaço delimitado e sem soluções de continuidade, que se destinam a proporcionar alojamento e outros serviços complementares a turistas, mediante pagamento.	
1482	Alojamento	Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado, transformado ou está a ser utilizado, se destina a habitação com a condição de não estar a ser utilizado totalmente para outros fins no momento de referência: por distinto entende-se que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, é coberto e permite que uma pessoa ou um grupo de pessoas possa dormir, preparar refeições ou abrigar-se das intempéries separado de outros membros da coletividade; por independente entende-se que os seus ocupantes não têm que atravessar outros alojamentos para entrar ou sair do alojamento onde habitam.	
2905	Alojamento Especializado	Estabelecimento que tem uma função especializada, além de fornecer alojamento mediante pagamento. Inclui-se o "alojamento em estabelecimentos de saúde", "alojamento em campos de trabalho e férias", "alojamento em centros de conferências", "alojamento em meios de transporte coletivo".	

3835	Alojamento Turístico	Estabelecimento que forneça regular ou ocasionalmente dormidas a turistas. Nota: os estabelecimentos dividem-se em dois grupos principais: alojamento turístico coletivo e alojamento turístico privado, cada um com a respetiva subtipologia: 1) alojamento turístico coletivo: estabelecimentos hoteleiros e similares (estabelecimentos hoteleiros; estabelecimentos similares); outros estabelecimentos de alojamento coletivo (residências turísticas; parques de campismo; marinas; outro alojamento coletivo n.e.); alojamento especializado (estabelecimentos de saúde; campos de férias e de trabalho; transportes públicos de passageiros; centros de conferências); 2) alojamento privado: alojamento arrendado (quartos arrendados em casas particulares; habitações arrendadas a particulares ou a agências profissionais); outros tipos de alojamento privado (casa de férias; alojamento fornecido gratuitamente por familiares	
3052	Alojamento Turístico Privado	ou amigos); outro alojamento particular n.e. Entidade que oferece um número limitado de lugares, tanto a título oneroso, como a título gratuito. Cada unidade de alojamento (quarto, habitação) é independente e pode ser ocupada por turistas, geralmente à semana, à quinzena, ao fim de semana ou ao mês, ou pelos seus proprietários (neste último caso como segunda residência ou casa de férias). Inclui "quartos arrendados em casas particulares", "habitações arrendadas por particulares ou por agências	
4373	Ambiente Habitual	profissionais", "casa de férias", "alojamento fornecido gratuitamente por familiares e amigos". O ambiente habitual de uma pessoa consiste na proximidade direta da sua residência, relativamente ao seu local de trabalho e estudo, bem como a outros locais frequentemente visitados. As dimensões distância e frequência são indissociáveis do conceito e abrangem, respetivamente, os locais situados perto do local de residência, embora possam ser raramente visitados e os locais situados a uma distância considerável do local de residência (incluindo noutro país), visitados com frequência (em média uma ou mais vezes por semana) e numa base rotineira.	
	Habitual	Uma pessoa possui apenas um ambiente habitual, aplicando-se o conceito tanto a nível do turismo interno como do turismo internacional.	
1098	Apartamento Turístico	Estabelecimento de alojamento turístico, constituído por frações mobiladas e equipadas de edifícios independentes que se destina habitualmente a proporcionar alojamento e outros serviços complementares a turistas, mediante pagamento.	
4374	Alojamento Turístico Coletivo	Estabelecimento destinado a proporcionar alojamento ao viajante num quarto ou em qualquer outra unidade, com a condição de que o número de lugares oferecido seja superior ao mínimo especificado para grupos de pessoas que ultrapassem uma unidade familiar, devendo todos os lugares do estabelecimento inserir-se numa gestão de tipo comercial comum, mesmo quando não têm fins lucrativos.	
		O grupo de estabelecimentos de alojamento turístico coletivo divide-se em: estabelecimentos hoteleiros e similares, outros estabelecimentos de alojamento coletivo e alojamento especializado.	
1108	Circuito Turístico	Viagem organizada de duração limitada, com horários, preços, frequências e percursos pré-fixados e autorizados. A organização é da responsabilidade de agências de viagem, envolvendo a definição do meio de transporte, incluindo visitas acompanhadas a museus, monumentos e locais de interesse turístico, entre outros.	
1109	Colónia de Férias	Estabelecimento de alojamento turístico que dispõe de infraestruturas destinadas a proporcionar períodos de férias gratuitas ou a baixo preço (geralmente subsidiadas), por vezes configurando a forma de prestação de um serviço de âmbito social.	
1456	Condição Perante o Trabalho	Situação do indivíduo perante a atividade económica no período de referência podendo ser considerado ativo ou inativo.	
1113	Despesa Turística	Montante pago pela compra de bens e serviços no próprio país e durante a realização de viagens, no país ou no estrangeiro, pelos visitantes ou por outras entidades em seu benefício. Incluem-se: despesa corrente (efetuada pelo visitante, mesmo que a viagem não tivesse ocorrido, isto é, que tivesse permanecido na sua residência habitual); despesa específica (efetuada pelo visitante, em resultado da viagem, com transportes, alojamento, lembranças ou "souvenirs", cultura e recreio, entre outras).	
3055	Destino Turístico Principal	Local visitado durante uma deslocação turística ou uma viagem turística, quando esteja associado com o motivo principal da deslocação ou viagem, definido segundo os seguintes critérios: motivação - local que o visitante considera como o principal; tempo - local onde foi passado a maior parte do tempo (o maior número de noites, quando se trata de uma viagem); distância - local mais distante que foi visitado. A determinação do destino turístico principal é feita pela ordem indicada.	
1114	Dormida	Permanência de um indivíduo num estabelecimento que fornece alojamento, por um período compreendido entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte.	
3056	Duração da Viagem Turística	Número de noites passadas pelo turista fora da residência habitual. Se o número de noites estiver compreendido entre 1 e 3 considera-se que se trata de uma viagem de curta duração; se for superior a 3 considera-se que se trata de uma viagem de longa duração.	
1118	Estabelecimento Hoteleiro	Estabelecimento cuja atividade principal consiste na prestação de serviços de alojamento e de outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimento de refeições, mediante pagamento. Os estabelecimentos hoteleiros classificam-se em hotéis, pensões, pousadas, estalagens, motéis e hotéis-apartamentos (aparthotéis); para fins estatísticos incluem-se ainda os aldeamentos turísticos e apartamentos turísticos.	
1121	Estalagem	Estabelecimento hoteleiro instalado em um ou mais edifícios e situado normalmente fora de um centro urbano, com zona verde ou logradouro natural envolvente que, pelas suas características arquitetónicas, estilo do mobiliário e	

		serviço prestado, se integra na arquitetura regional e fornece aos seus hóspedes serviços de alojamento e refeições.	
		Visitante que não pernoita no lugar visitado.	
1123 Excursionista		Inclui o passageiro em cruzeiro que permanece em navio ou em carruagem de caminho-de-ferro, bem como os membros das respetivas tripulações.	
1125	Férias	Saída do ambiente habitual, cujo motivo principal seja a ocupação do tempo com atividades recreativas, de lazer ou repouso, mesmo que lhe estejam associados outros motivos como a participação em atividades culturais ou desportivas enquanto espectador, visita aos familiares ou amigos, viagem de núpcias, entre outros.	
		Não se considera como férias a estada fora do ambiente habitual por razões profissionais, cujas despesas são geralmente suportadas pela entidade patronal e que estão sujeitas a determinadas diretivas em matéria de duração, local do destino, entre outros; as estadas por outros motivos, mesmo com carácter turístico, desde que imponham certas obrigações a quem as faz (incluem-se neste caso as estadas por razões de saúde, estudo ou razões familiares). O tempo de ida e volta é considerado na determinação da duração das férias, que é curta ou longa consoante as estadas fora do domicílio sejam de menos de 4 noites ou de 4 e mais noites consecutivas.	
	Hotel	Estabelecimento hoteleiro que ocupa um edifício ou apenas parte independente dele, constituindo as suas instalações um todo homogéneo, com pisos completos e contíguos, acesso próprio e direto para uso exclusivo dos seus utentes, a quem são prestados serviços de alojamento temporário e outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimentos de refeições, mediante pagamento. Estes estabelecimentos possuem, no mínimo, 10 unidades de alojamento.	
1129		A classificação do estabelecimento resulta do preenchimento dos requisitos mínimos de instalações, equipamentos e serviços fixados em regulamento. Sempre que disponha de unidades de alojamento e zonas comuns fora do edifício principal, desde que os edifícios constituam um conjunto harmónico e articulado entre si, inserido num espaço delimitado e apresentando expressão arquitetónica e características funcionais homogéneas poderá, para fins comerciais, usar a expressão resort ou hotel resort, conjuntamente com o nome.	
1131	Hotel- Apartamento	Estabelecimento hoteleiro constituído por um conjunto de pelo menos 10 apartamentos equipados e independentes (alugados dia a dia a turistas), que ocupa a totalidade ou parte independente de um edifício, desde que constituído por pisos completos e contíguos, com acessos próprios e diretos aos pisos para uso exclusivo dos seus utentes, com restaurante e com, pelo menos, serviço de arrumação e limpeza.	
1132	Motel	Estabelecimento hoteleiro situado fora dos centros urbanos e na proximidade das estradas, ocupando a totalidade de um ou mais edifícios, constituído por um mínimo de 10 apartamentos/quartos (com casa de banho simples) independentes, com entradas diretas do exterior e com um lugar de estacionamento privativo e contíguo a cada apartamento/quatro.	
		Motivo que sustenta a necessidade da realização da viagem, ou seja, na ausência do qual a viagem não se teria realizado.	
3060	Motivo Principal da Viagem Turística	Segue a seguinte tipologia de motivos: lazer, recreio e férias (repouso, gastronomia, compras, desporto como espectador e prática de desporto, educação, encontros não profissionais, cultura e entretenimento como espectador, artes, hobbies e jogos. entre outros motivos não profissionais); profissional ou negócios (reuniões, convenções, seminários, conferências, congressos, feiras e exposições, missões, viagens de incentivo, vendas, marketing e outros serviços, pesquisa, ensino, consultoria, cursos de idiomas, educação, investigação, fins artísticos, culturais, religiosos e desportivos); visita a familiares e amigos (participação em funerais, casamentos, aniversários e outros eventos familiares e de convívio); saúde, por iniciativa voluntária (tratamentos e cuidados de saúde em estâncias termais, balneares, lares de convalescença e outros tratamentos e curas); religioso (participação em eventos religiosos, entre os quais peregrinações); outros motivos.	
3295	Nível de Instrução	Grau de ensino mais elevado atingido pelo indivíduo (completo, incompleto, frequência)	
4331	Outros Estabelecimentos de Alojamento Coletivo	Estabelecimentos destinados a turistas que podem não ter fins lucrativos e se caracterizam por ter uma gestão comum e por oferecer um conjunto mínimo de serviços comuns (não incluindo a arrumação diária de quartos). A sua disposição não será necessariamente em quartos, mas eventualmente em unidades de tipo habitacional, parques de campismo ou dormitórios coletivos.	
		Estes estabelecimentos envolvem ainda algumas atividades para além do fornecimento do alojamento, tais como cuidados de saúde, assistência social ou transporte.	
3063	País de Residência	País no qual um indivíduo é considerado residente: 1) se possuir a sua habitação principal no território económico desse país durante um período superior a um ano (12 meses); 2) se tiver vivido nesse país por um período mais curto e pretenda regressar no prazo de 12 meses, com a intenção de aí se instalar, passando a ter nesse local a sua residência principal. A residência de um indivíduo é determinada pela do agregado familiar à qual pertence e não pelo local de trabalho,	
		mesmo que atravesse a fronteira para trabalhar ou passe alguns períodos de tempo fora da sua residência. Incluem-se, nesta situação, os trabalhadores de fronteira e sazonais e os estudantes.	
1133	Parque de Campismo	Estabelecimento de alojamento turístico instalado em áreas vedadas para tendas, caravanas, reboques e residências móveis. Insere-se num tipo de gestão comum e oferece alguns serviços turísticos (lojas, informações, atividades recreativas). Existem vários tipos de parques de campismo: parque de campismo privativo, cuja frequência é restrita aos associados	

		ou beneficiários das respetivas entidades proprietárias ou exploradoras; parque de campismo público, aberto ao público em geral; parque de campismo rural, o qual pode ser integrado em explorações agrícolas com área não seja superior a 5.000 m2.	
1135	Pensão	Estabelecimento hoteleiro com restaurante e um mínimo de 6 quartos, ocupando a totalidade ou parte independente de um edifício, desde que constituído por pisos completos e contíguos, com acessos próprios e diretos aos pisos para uso exclusivo dos seus utentes, e que, pelos equipamentos e instalações, localização e capacidade, não obedece às normas estabelecidas para a classificação como hotel ou estalagem, fornecendo aos seus clientes alojamento e refeições. A tipologia contempla as classificações Albergaria, Pensão de 1ª, 2ª e 3ª categorias.	
3062	Permanência Média	Número de noites que os turistas permanecem em média, numa região ou num país, no período de referência, na perspetiva da procura.	
208	População Residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.	
1138	Pousada	Estabelecimento hoteleiro instalado em imóvel classificado como monumento nacional de interesse público, regional ou municipal e que, pelo valor arquitetónico e histórico, seja representativo de uma determinada época e se situe fora de zonas turísticas dotadas de suficiente apoio hoteleiro. As pousadas devem preencher, com as necessárias adaptações, os requisitos mínimos das instalações e de funcionamento exigidos para os hotéis de 4 estrelas, nos casos em que estejam instaladas em edifícios classificados	
		como monumentos nacionais, e para os hotéis de 3 estrelas nos restantes casos, salvo se a sua observância se revelar suscetível de afetar as características arquitetónicas ou estruturais dos edifícios. Estes estabelecimentos podem ter, ou não, restaurante.	
1139	Pousada da Juventude	Estabelecimento sem fins lucrativos destinado à hospedagem de jovens (sozinhos ou em grupos limitados).	
3059	Principal Meio de Transporte Utilizado	Transporte utilizado para percorrer a maior distância da viagem, sendo que no caso de ser diferente na ida e na volta, se opta pelo meio de transporte de ida.	
4379	Principal Modo de Alojamento Utilizado para Efeitos de Turismo	O principal modo de alojamento utilizado é aquele onde se regista o maior número de dormidas.	
3642	Residência Principal/Habitual	Alojamento que constitui a residência de pelo menos um agregado familiar durante a maior parte do ano, ou para onde um agregado tenha transferido a totalidade ou maior parte dos seus haveres.	
4382	Residência Secundária Utilizada Para Fins Turísticos	Alojamento que não corresponde à residência principal da família e que é utilizado por um ou mais elementos do agregado familiar por motivos de recreação, lazer e férias ou outras atividades que não correspondem ao exercício de uma atividade remunerada nesse local. Incluem-se as unidades de alojamento arrendadas mediante a celebração de um contrato de timeshare.	
1156	Turismo	Atividades realizadas pelos visitantes durante as suas viagens e estadas em lugares distintos do seu ambiente habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a 12 meses, com fins de lazer, negócios ou outros motivos não relacionados com o exercício de uma atividade remunerada no local visitado. Excluem-se as viagens cujo motivo principal consiste na prestação de serviços a uma entidade residente no país (local) visitado, envolvendo o pagamento da respetiva remuneração (decorrente de um contrato de trabalho ou uma relação empregado/empregador). Se este trabalho e a respetiva remuneração não estão diretamente relacionados com o motivo principal da viagem, então a viagem insere-se no âmbito do turismo.	
1157	Turismo Emissor	Atividades desenvolvidas pelos visitantes residentes, no âmbito de uma deslocação para fora do país de referência (ou região), desde que fora do seu ambiente habitual.	
1158	Turismo Interno	Atividades desenvolvidas pelos visitantes residentes no âmbito de uma deslocação no interior do país de referência (ou região), desde que fora do seu ambiente habitual.	
1161	Turismo Nacional	Atividades desenvolvidas pelos visitantes residentes, quer no âmbito de deslocações no interior do país de referência (ou região), quer no âmbito de deslocações para fora do país (ou região) de referência, desde que fora do seu ambiente habitual. O turismo nacional compreende o turismo interno e o turismo emissor.	
3069	Turismo no Espaço Rural	Atividades e serviços de alojamento e animação em empreendimentos de natureza familiar prestados no espaço rural, mediante pagamento. Os empreendimentos de turismo no espaço rural podem ser classificados numa das seguintes modalidades de hospedagem: "turismo de habitação", "turismo rural", agro-turismo", "turismo de aldeia", "casas de campo", "hotéis rurais" e "parques de campismo rurais".	
1164	Turista	Visitante que permanece, pelo menos, uma noite num alojamento coletivo ou particular no lugar visitado.	
1169	Viagem Organizada	Deslocação organizada, implicando o acordo antecipado de fornecimento de um conjunto de serviços de viagem, incluindo no mínimo, transporte e/ou alojamento e outros serviços turísticos essenciais.	
	I		

3065	Viagem Turística	Deslocação a um ou mais destinos turísticos, incluindo o regresso ao ponto de partida e abrangendo todo o período de tempo durante o qual uma pessoa permanece fora do seu ambiente habitual.
1171	Visitante	Indivíduo que se desloca a um local situado fora do seu ambiente habitual, por um período inferior a 12 meses, cujo motivo principal é outro que não o exercício de uma atividade remunerada no local visitado. Existem duas categorias de visitantes: os excursionistas e os turistas. Os três critérios fundamentais para distinguir os visitantes de outros viajantes são os seguintes: a deslocação deve efetuar-se a um local fora do seu ambiente habitual; a estada no local visitado não deve ultrapassar doze meses consecutivos; o objetivo principal da visita não deve ser o exercício de uma atividade remunerada no local visitado.

X. CLASSIFICAÇÕES

- Lista de classificações utilizadas:

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V01394	Motivo Principal da Viagem	
V01396	Tipo de Alojamento utilizado	
V01395	Principal Meios de Transporte (IDR)	
V0004	CNP/94 - Classificação Nacional de Profissões (S001)	
V00017	Código da Divisão Administrativa (Deliberação do Conselho Superior de Estatística de 15 - 12 - 1994 (T001)	
V01397	Condição Perante o Trabalho	
S006	Esquema Analítico do Sistema Educativo Português	
V00034	NUTS 2002 - Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos 2002 (Dec. Lei n.º 244/2002, de 5 de Novembro	
V00460	ISO 3166 - 1 Norma Internacional Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2)	
V00979	Geografia, Censos de 2001 (12/03/2001) (Município e subsecção)	
S017	Grau de Parentesco com o Representante da Família	
V00083	Código Postal	
V00153	Sexo	
V00629	Situação do Alojamento	
V01399	Motivo de não Viajar	
V01909	Resultado do contacto/entrevista	
V01393	Resultado do contacto telefónico	
V01400	Escalões de rendimento líquido mensal do agregado (IDR)	

Nota: Informação com caráter provisório.

XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

5079	CAPI	Entrevista Presencial Assistida por Computador
5078	CATI	Entrevista Presencial Assistida por Telefone
4091	DCN	Departamento de Contas Nacionais
5832	DEE/CTT	Departamento de Estatísticas Económicas / Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes
4099	DES	Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais
4492	DMET	Documento Metodológico
4134	Eurostat	Serviço de Estatística das Comunidades Europeias
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE
4238	UE	União Europeia
7169	UA	Unidade de Alojamento
7951	IDR	Inquérito às Deslocações dos Residentes

XII. BIBLIOGRAFIA

Regulamento UE nº 692/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de Julho de 2011 relativo às estatísticas europeias sobre o turismo

- Regulamento UE nº 1051/2011 da Comissão de 20 de Outubro de 2011 que aplica o Regulamento UE nº 692/2011 relativo às estatísticas europeias sobre o turismo no que diz respeito à estrutura dos relatórios sobre a qualidade e à transmissão dos dados
- Methodological Manual for Tourism Statistics v. 1.0, Eurostat, 2012 edition
- "Applying the Eurostat Methodological Guidelines in Basic Tourism and Travel Statistics", practical manual
- Eurostat Tourism Statistics Data Transmission Compendium
- International Recommendations for Tourism Statistics, Draft Compilation Guide, Mar11, UN WTO
- IDR- Manual do Entrevistador, 2013, INE/DEE/CTT.